

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 785/2010 de 6 de Agosto de 2010

Considerando que na Região Autónoma dos Açores continua a haver carência de prestação de cuidados de saúde em várias áreas hospitalares;

Considerando que o número de médicos do Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E. continua a ser reduzido para as suas necessidades;

Considerando que, sem a continuidade dos serviços do Dr. Hermano Chorão de Almeida Lima, Chefe de Serviço de Otorrinolaringologia aposentado, fica comprometida a prestação de cuidados de saúde em determinadas patologias;

Considerando que, sem a colaboração do Dr. Hermano Chorão de Almeida Lima, é inevitável recorrer à deslocação de doentes a Hospitais do Serviço Nacional de Saúde, com os inconvenientes daí decorrentes;

Considerando a reconhecida competência profissional do Dr. Hermano Chorão de Almeida Lima, constituindo assim a sua colaboração uma mais valia muito significativa para o Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E.;

Considerando, assim, a necessidade de assegurar o normal funcionamento, produtividade, eficiência e qualidade dos serviços do Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E.;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem como a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que as funções a exercer são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *j*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º, e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e sob proposta do Secretário Regional da Saúde, determino:

1. Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Dr. Hermano Chorão de Almeida Lima, médico especialista de otorrinolaringologia aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de um ano, em regime de prestação de serviços, no Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E..

2. O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de €1000,95 euros (mil euros e noventa e cinco cêntimos), a que acresce a manutenção da respectiva pensão de aposentação integralmente.

3. O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2010.

22 de Julho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.